

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 152/99-JGP, DE 16 DE JUNHO DE 1999.

"Declara de utilidade Pública Municipal o **LAR DAS CRIANÇAS DE MÃE TILDES**, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal o **LAR DAS CRIANÇAS DE MÃE TILDES**, entidade civil de caráter filantrópico, e sem fins lucrativos ou políticos, com sede nesta cidade de Formosa-GO, à Quadra 0, lote 01/10, Jardim Bela Vista, fundada em 26 de março de 1997, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Comprovante Provisório) sob n.º 03.030.324/0001-60.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para regulamentação da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 1999.


JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação